CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RAIMUNDO NONATO BARRETO**, brasileiro, casado, artista musical, portador do RG. nº 2.014.521-SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 928.921.323-04, residente e domiciliado na Rua Mozar Soares Cavalcante, nº 1461, Bairro Santa Clara, na cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP 64325-000, Contato (86) 99484-2282, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023 e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1. Constitui o objeto do presente termo a Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda **"Raimundo Sanfoneiro"**, *para realização do Evento Forró da Maior Idade do Centro de Convivência dos Idosos – CCI de Elesbão Veloso/PI, nos dias 01/09/2023 e 01/12/2023, conforme proposta e documentação apresentada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, no primeiro dia útil após a conclusão do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Recursos Próprios e Vinculados, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.15.00	08.241.0210.2089 - SAC/API - Apoio a Pessoas Idosas 08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS	3.3.90.36.00	1.500.00-999 1.660.04-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO BARRETO
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RAIMUNDO NONATO BARRETO**, brasileiro, casado, artista musical, portador do RG. nº 2.014.521-SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 928.921.323-04, residente e domiciliado na Rua Mozar Soares Cavalcante, nº 1461, Bairro Santa Clara, na cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP 64325-000, Contato (86) 99484-2282, doravante denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda "Raimundo Sanfoneiro", para realização do Evento Forró da Maior Idade do Centro de Convivência dos Idosos – CCI de Elesbão Veloso/PI, nos dias 01/09/2023 e 01/12/2023, conforme proposta e documentação apresentada.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

DOS RECUROS: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Recursos Próprios e Vinculados, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.15.00	08.241.0210.2089 - SAC/API - Apoio a Pessoas Idosas 08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS	3.3.90.36.00	1.500.00-999 1.660.04-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de outubro de 2023.

Elesbão Veloso - PI, 20 de abril de 2023.